DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

https://itabaianinha.se.gov.br

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 | **Ano III | Edição nº 1343** | **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://itabaianinha.se.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itabaianinha
CNPJ 13.098.181/0001-82
Praça Floriano Peixoto n° 27
Telefone:(79) 3544-1291
Site: https://itabaianinha.se.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://itabaianinha.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1085/2021,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de praça pública e dá providências correlatas".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **"PRAÇA DOMINGOS MAQUINISTA"** a praça pública, localizada no Povoado Dispensa, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme estabelecido no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE DEZEMBRO 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br,
Itabaianinha - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.086/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de prédio público e dá providências correlatas".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado **Campo de Futebol Society BELISMÁRIO MOREIRA DOS SANTOS**, o Campo de Futebol Society, localizado no Povoado Poxica, neste Município de Itabaianinha.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Campo de Futebol Society, conforme estabelecido no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE DEZEMBRO 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br,
Itabaianinha - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1087/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de praça pública e dá providências correlatas".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **"PRAÇA MARIELZA DE JESUS PINHEIRO"** a praça pública, localizada no Povoado Patu, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme estabelecido no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE DEZEMBRO 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br,
Itabaianinha - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 155/2021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"Exonera Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 825, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **a pedido**, do cargo de **MÉDICA GENERALISTA** a servidora pública, **MARIA LÚCIA ROSENO FREIRE,** sob matrícula nº 1872, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 1.230.578 SSP/SE, CPF nº 179.780.764-15, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus jurídicos efeitos a 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br